



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo “Split” com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000, 60.000 Btu/h para atender as Unidades Eleitorais do interior do Estado e da Região Metropolitana do Recife.

2. Unidade Demandante

Seção de Arquitetura/ Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/ Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

Para solucionar as limitações de natureza construtiva ou provenientes das normas legais que impossibilitam a instalação ou manutenção de aparelhos de ar condicionado tipo janela, o equipamento mais adequado de climatização desses ambientes é o ar condicionado tipo split.

Para substituição de equipamentos em idade elevada de uso, que apresentem baixo rendimento e/ou estão sem condições de manutenção e outras demandas de caráter emergencial e/ou específico.

A aquisição de ar condicionado tipo split atenderá as solicitações das unidades do interior do estado e da região metropolitana e proporcionará uma climatização satisfatória dos ambientes com menor consumo de energia.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- *A presente aquisição está contemplada no Plano de Contratações.*

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- *Código de Rastreabilidade da Contratação - 0800 0200 2020 11452 209/002*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs: A escolha pela modalidade de Registro de Preços foi determinada pela imprevisibilidade da demanda, considerando as possíveis avarias nos equipamentos instalados e a necessidade de instalação de novos equipamentos em postos de biometria ainda não identificados.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Caso não haja a necessidade de formalização de contrato, sugerir a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93. Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT : Capacidade de refrigeração 9.000Btu/h.	un	25	1	BR0355743/0363 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR

	<i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>				CONDICIONADO, 9.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO
2	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	25	1	BR0355742/0362 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR CONDICIONADO, 12.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO
3	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	25	1	BR0355744/0364 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR CONDICIONADO, 18.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO
4	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h <i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High-Wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un	25	1	BR0355741/0361 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR CONDICIONADO, 24.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO
5	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h.	un		1	245623 - APARELHO AR CONDICIONADO,

	<i>Tensão: 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: High wall.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>				<i>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000BTU/H, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT</i>
6	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h. <i>Tensão: 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: Piso-Teto.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un		1	<i>273206 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000BTU/, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT PISO/TETO COM CONTROLE REMOTO</i>
7	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h. <i>Tensão: 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: Piso-Teto.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un		1	<i>260430 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000BTU/H, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT PISO/TETO COM CONTROLE REMOTO</i>
8	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. <i>Tensão: 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto.</i> <i>Montagem: Piso-Teto.</i> <i>Com a maior eficiência energética da categoria.</i>	un		1	<i>283602 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000BTU/H, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT PISO/TETO COM CONTROLE REMOTO</i>

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Apresentação de manual/certificado do produto que comprove assistência técnica local, ou seja, na cidade de Recife e/ou Região Metropolitana.

Na falta deste, a beneficiária deverá apresentar declaração original do fornecedor ou do fabricante, indicando representantes autorizados que prestem a assistência técnica solicitada.

9. Expectativa de Entrega

A previsão de início de vigência da Ata é 09/08/2020, em continuidade à ARP 21/2019 e ARP 22/2019.

10. Adjudicação do Objeto

- Não será necessário o agrupamento de itens.

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá a necessidade da apresentação de amostra

A empresa vencedora deverá:

- apresentar catálogo ou indicar site da marca do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da Seção de Arquitetura – SEARQ/CEA.
- É imprescindível que a licitante identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- comprovar assistência técnica local com provar assistência técnica local, ou seja, na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana do Recife, através do manual/certificado do produto- no caso da inexistência da comprovação exigida no subitem acima, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes locais autorizados que ofereçam assistência técnica na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

12. Apresentação de Prova

Não haverá necessidade da empresa vencedora providenciar uma prova para análise da unidade demandante.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria, bem como deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

O fornecedor deverá, preferencialmente, realizar a entrega do produto em embalagem de material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN nº 1 da SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que se segue:

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012; 12.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- a licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

Critérios Ambientais:

- Considerando que a indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. A licitante/empresa deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 40)
- Deve atender às taxas mínimas referenciais de renovação de ar e requisitos de conforto ambiental previstos na Resolução Anvisa – RE nº 9 de 16 de janeiro de 2003; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)
- Deve atender a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2 de 4 de junho de 2014 – regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia e o uso da ENCE nos projetos e edificações do governo federal. (Guia Prático de Licitações

Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)

- No que couber, a contratada deverá cumprir à Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas;

Critério de Acessibilidade:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por licitante/empresa vencedora que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

Risco	Risco:			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não entrega do equipamento	Impossibilidade da prestação do serviço
	Média	2	- Atraso na entrega do equipamento 12/12/2017	Atraso na entrega/ prestação do serviço
	Alta	3	- Não entrega do equipamento	
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1			
	2	- Aplicação de penalidades		CEA/COMAP
	3	- Busca de nova contratação		CEA/COMAP

15. Apoio ao procedimento de contratação

Informar nome, matrícula, telefone e e-mail dos servidores da Unidade Demandante que atuarão como titular e substituto no apoio, junto à Unidade Contratante, no procedimento de contratação.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF 026.070.594-29

Gestor Substituto: Márcia Lucena de Aguiar

CPF 830.134.154-87

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não se aplica.

18. Informações Complementares (se houver)

ENTREGA DO MATERIAL

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- O material será inspecionado por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, ou com o catálogo/site aprovado pelo setor demandante, que esteja com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (quinze) dias úteis (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

- O produto deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual.

GARANTIA

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal.

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A empresa deverá comprovar assistência técnica local, ou seja, na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana do Recife, através do manual/certificado do produto.

- A comprovação acima poderá ser satisfeita, inclusive, mediante a apresentação do folheto que acompanha o equipamento.

- No caso da inexistência da comprovação exigida no subitem acima, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes locais autorizados que ofereçam assistência técnica na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

19. Anexos

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO, Chefe de Seção**, em 02/03/2020, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHAGAS PESSÔA DE MELLO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/03/2020, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1113085** e o código CRC **FA96AF63**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI N° 0003489-26.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo "SPLITS HI-Wall" com capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 BTU's e de SPLITS Piso-Teto com capacidade de 36.000, 48.000 e 60.000 BTU'S pra atender as Unidades Eleitorais do interior do Estado e da Região Metropolitana do Recife, conforme solicitado pela unidade demandante Seção de Arquitetura - SEARQ /CEA /SA no RC/Estudos 1113085 , **alterados pelo Despacho 38822** 1302200.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A SEARQ, unidade demandante, indicou que a aquisição seja efetivada por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**, conforme pode se verificar no Requerimento de Contratação / Estudos Preliminares - Aquisições (1113085).

Conforme informado pela unidade demandante SEARQ: A escolha pela modalidade Registro de Preços foi determinada pela "imprevisibilidade da demanda, considerando as possíveis avarias nos equipamentos instalados e a necessidade de instalação de novos equipamentos em postos de biometria ainda não identificados."

Segundo justificativa da SEARQ:

Para solucionar as limitações de natureza construtiva ou provenientes das normas legais que impossibilitam a instalação ou manutenção de aparelhos de ar-condicionado tipo janela, o equipamento mais adequado de climatização desses ambientes é o ar condicionado tipo split.

Para substituição de equipamentos em idade elevada de uso, que apresentem baixo rendimento e/ou estão sem condições de manutenção e outras demandas de caráter emergencial e/ou específico.

A aquisição de ar condicionado tipo split atenderá as solicitações das unidades do interior do estado e da região metropolitana e proporcionará uma climatização satisfatória dos ambientes com menor consumo de energia.

A previsão de início da vigência da Ata do presente processo é 09/08/2020, em continuidade à ARP 21/2019 e ARP 22/2019.

A unidade demandante, Seção de Arquitetura/ Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura/ Secretaria de Administração, indicou no Requerimento de Contratação / Estudos Preliminares - Aquisições (1113085).que a aquisição fosse efetivada por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

A unidade justificou a escolha pela modalidade Registro de Preços ante a "imprevisibilidade da demanda, considerando as possíveis avarias nos equipamentos instalados e a necessidade de instalação de novos equipamentos em postos de biometria ainda não identificados."

"Todas as justificativas acerca dos quantitativos estimados (máximos e mínimos) dos bens a serem adquiridos, sobretudo quanto aos itens 5 a 8 (subitem 9.1 do TR - Descrição do Objeto)" foram apresentadas pela SEARQ através da Informação 12162 1207475

Esta Seção de Compras concorda com a indicação daquela unidade, para que a presente aquisição se proceda por meio de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços**.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário parcelamento do objeto. Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item. O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem

inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultados 40 (quarenta) fornecedores, sendo 08(oito) sediados em PE, porém, nenhum deles respondeu/ cotou. Em relação aos preços de contratações similares obtidos, nenhuma empresa é sediada em PE. Quanto so preços de internet, 02(duas) empresas são sediadas em PE, porém, só foi utilizado um desses preços(para o item 02), por baixar a média final de referência.

Portanto, não houve um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, classificados como ME's e EPP's que estejam sediadas local ou regionalmente. Assim, sugerimos que o certame NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%, visto que não foram cumpridos os critérios estabelecidos em lei.

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 51 (cinquenta e uma) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo oito delas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, três delas responderam enviando cotação.

Considerando que a estimativa total da aquisição por item seja inferior a R\$ 80.000,00 e que para o item 3 houveram três preços de fornecedores competitivos (ME's e EPP'S) sediados local ou regionalmente, esta SECOM sugere que **o item 3 seja exclusivo à participação de ME's e EPP's.**

Para os demais itens (1; 2; 4; 5; 6;7 e 8) que NÃO haja exclusividade à participação de ME's e EPP's, nem que haja COTA de até 25%, visto que não houveram no mínimo três preços de fornecedores competitivos (ME's e EPP'S) sediados local ou regionalmente.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses.**

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- (a) Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- (b) Validade da proposta: 60 dias;
- (c) Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- (d) A(s) empresa(s) classificados(s) em primeiro lugar, deverá(ão):
 - Indicar link de internet/site do fabricante no qual conste o objeto com as especificações exigidas, para análise da Seção de Arquitetura – SEARQ/SEA.
 - É imprescindível que a licitante identifique no site, qual o produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
 - O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência.
- (e) Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem e no produto;
- (f) Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- (g) Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
------	---------	----------	---------------------	------------------	-------------	-------------	-----------------------	-------------

						por fornecimento		
01	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 9.000Btu/ h. Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 450m3/h,mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre . Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia mínima: 12 meses	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	BR0355743/0363 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR CONDICIONADO, 9.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	25	01	R\$1.211,30 R\$1.233,60	R\$ 30.282,50 R\$30.840,00
02	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia mínima: 12 meses	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	BR0355742/0362 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR CONDICIONADO, 12.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	25	01	R\$1.507,46 R\$1.525,52	R\$ 37.686,50 R\$38.138,00
03	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo	N.D. 52.12	BR0355744/0364 SUSTENTÁVEL:	25	01	R\$ 2.349,94	R\$ 58.748,50

		SPLIT: Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia mínima: 12 meses	(Aparelhos e Utensílios Domésticos)	<i>SIM - APARELHO AR</i> <i>CONDICIONADO, 18.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO</i>			R\$2.427,59	R\$60.689,75
04	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 24.000Btu/h Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 900m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High-Wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia mínima: 12 meses	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	<i>BR0355741/0361 SUSTENTÁVEL: SIM - APARELHO AR</i> <i>CONDICIONADO, 24.000 BTU, 220 V, 57 DB, SPLIT, HI WALL, CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO</i>	25	01	R\$ 2.465,03 R\$2.517,68	R\$ 61.625,75 R\$62.942,00
05	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h.	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	<i>245623 APARELHO AR</i> <i>CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000BTU/H,</i>	-08	01	R\$ 3.688,01 R\$3.693,08	R\$ 29.504,08 R\$29.544,64

		Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: High wall. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12(doze) meses		TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT				
06	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h. Tensão: Monofásica 220V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical ou horizontal. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: Piso-Teto. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12(doze) meses	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	273206 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36.000BTU/, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT PISO/TETO COM CONTROLE REMOTO	04	01	R\$ 5.164,53 R\$5.431,40	R\$ 20.658,12 R\$21.725,60
07	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h. Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	260430 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48.000BTU/H, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT PISO/TETO COM	02	01	R\$ 5.843,66 R\$5.962,04	R\$ 11.687,32 R\$11.924,08

		velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: Piso-Teto. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12(doze) meses		CONTROLE REMOTO				
08	UNIDADE	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h. Tensão: Trifásica 380V. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo e serpentina de cobre. Condensadora com saída de ar vertical. Controle remoto digital sem fio, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto. Montagem: Piso-Teto. Com a maior eficiência energética da categoria. Garantia: Mínima 12(doze) meses	N.D. 52.12 (Aparelhos e Utensílios Domésticos)	283602 - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000BTU/H, TENSÃO 220V, MODELO:SPLIT PISO/TETO COM CONTROLE REMOTO	05	01	R\$ 6.234,40 R\$6.383,32	R\$ 31.172,00 R\$31.916,60

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017. Devido à situação atual que tem dificultado ainda mais o retorno das cotações por parte das empresas, resolvemos priorizar as pesquisas de ATAS e de INTERNET. De qualquer forma, encaminhamos formulários para 40 (quarenta) fornecedores. Mas, como era esperado, nenhum deles cotou.
- Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no "Comprasnet", no "Painel de Preços", no sistema "Banco de Preços" e no sistema de cotação "Zênite", priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Para as referidas consultas, utilizamos como “chave” a descrição do material e/ou o CATMAT.

- Conforme dito acima, fizemos também a pesquisa de preços em sites de INTERNET, inclusive para que pudéssemos comparar estes preços com os que estão disponíveis hoje no mercado, no momento da instabilidade econômica em que nos encontramos, devido a pandemia de COVID. Através dessa pesquisa pela INTERNET, observamos que muitos produtos pesquisados se encontram com preço promocional mas mesmo assim em muitos casos os preços estão superiores aos das contratações similares. Encontramos também muitos sites com produtos indisponíveis. De qualquer forma, os preços de INTERNET pesquisados só entraram para a composição do preço quando vimos que baixaram nossa média final de referência (Parecer 465/2018 ASSDG): que foram nos casos para os itens 01 e 06
- A pesquisa de preços relativa aos ar-condicionados com menor capacidade de refrigeração, itens de 1 a 5, foi mais rápida e simples. Já a busca de preços para os ar- condicionados de maior capacidade de refrigeração, itens de 6 a 8, foi bem mais complexa; insistimos muito na pesquisa para encontrar produtos que estivessem mais próximos da especificação do material, mesmo que similares. A dificuldade maior foi com relação ao item 6, pois uma vez que a especificação do material pedia tensão de 380 v, na INTERNET só encontramos este produto com 220 v, e na pesquisa de ATAS encontramos apenas dois itens de um mesmo pregão que era ao mesmo tempo com 220 v e 380 v, mas inclusive não pudemos utilizar esses preços, pois estavam muito altos comparados com os similares, pois incluíam instalação, mão-de-obra e materiais necessários para a instalação. Então, a solução foi nesse item 6, tirar a média com produtos similares, de tensão 220 v.
- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços; para os itens com coeficiente de variação inferior a 25%, utilizamos para definição do preço de referência o critério do valor da média; para os itens com coeficiente de variação superior a 25%, utilizamos para definição dos preço de referência o critério do valor da mediana. No caso em análise, para todos os itens utilizamos o critério do valor da média.

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. As “chaves” utilizadas para pesquisa no Painel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT; descrição do material, código de referência, considerando o prazo previsto nos incisos I e II do art. 5º da da IN 73/2020 (contratações similares firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório).

Visando localizar contratações similares de órgãos públicos na mesma região comercial deste Regional, a pesquisa foi realizada também no Portal de Compras do Governo do Estado de Pernambuco- PE INTEGRADO.

Para todos os itens, mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

- A pesquisa foi realizada na internet (parâmetro III do Art.5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020);
- Foi enviado formulário de cotação a fornecedores do ramo pertinente da contratação (parâmetro IV do Art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020). Na Relação de Fornecedores constaram os últimos participantes de contratações públicas, extraídos do Banco de Preços; Painel de Preços e PE Integrado.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Esta Seção de Compras informa a ciência da recomendação da AssDG através do Parecer N° 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 (“fornecedores”), “acaso tais valores resultem na redução da média final”.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços, considerando que o coeficiente de variação foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência de todos os itens, foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

Total estimado ND - 52.12 : R\$ 281.364,77 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Total estimado ND - 52.12 R\$287.720,67 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

9.4- Previsão no Plano de Contratações Institucionais:

A presente aquisição está contemplada no SEQ 209/002 do Plano de Contratações 2020 COMAP. Como se trata de sistema de registro de preços, quando dos pedidos das futuras atas de registro de preços solicitamos, se for o caso, alteração de valor do sequencial no PCI 2020 COMAP, por meio de formulário SEI, conforme Orientação nº 01 SOF

9.5- Vinculação com o Planejamento Estratégico:

Código de Rastreabilidade da Contratação - 0800 0200 2020 11452 209/002

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS por meio da Informação 1105330:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os equipamentos deverão apresentar a melhor eficiência energética da categoria, bem como deverão utilizar gás ecológico no processo de refrigeração.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

O fornecedor deverá, preferencialmente, realizar a entrega do produto em embalagem de material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN nº 1 da SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade, além daqueles indicados ACIMA, o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012; 12.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;
- a licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

Critérios Ambientais:

- Considerando que a indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações se enquadra entre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais listadas no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 6 de 15 de março de 2013, sujeitando a fabricante ao devido registro no Cadastro Técnico Federal. A licitante/empresa deverá informar o CNPJ da fabricante, para que, dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 40)

- Deve atender às taxas mínimas referenciais de renovação de ar e requisitos de conforto ambiental previstos na Resolução Anvisa – RE n. 9 de 16 de janeiro de 2003;(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)
- Deve atender a Instrução Normativa MPOG/SLTI n. 2 de 4 de junho de 2014 – regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia e o uso da ENCE nos projetos e edificações do governo federal.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, edição 2015, p. 39)
- No que couber, a contratada deverá cumprir à Diretiva RoHS Brasileira e em normas da ABNT, estes devem atender ao estabelecido em tais normas;

Critério de Acessibilidade:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante/empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por licitante/empresa vencedora que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Para os itens de 01 a 05:

- Só será admitida a oferta de equipamentos split que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº PORTARIA Nº 41/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Para os itens de 06 a 08:

- Só será admitida a oferta de equipamentos split que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe B, nos termos da Portaria INMETRO nº PORTARIA Nº 41/2013, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A expectativa de entrega do material será ao longo da vigência da Ata de Registro de preços, na medida que se fizer necessária sua aquisição, em função da demanda;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis corridos 1230634**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou com o catálogo/site aprovado pelo setor demandante, que esteja com defeito de fabricação, avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **20 dias (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE-PE;
- O produto deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual.

13. Garantia e Assistência Técnica

GARANTIA:

- O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a beneficiária será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal.

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- A empresa deverá comprovar assistência técnica local, ou seja, na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana do Recife, através do manual/certificado do produto.
- A comprovação acima poderá ser satisfeita, inclusive, mediante a apresentação do folheto que acompanha o equipamento.
- No caso da inexistência da comprovação exigida no subitem acima, deverá ser apresentada uma declaração original do fornecedor ou do fabricante, citando representantes locais autorizados que ofereçam assistência técnica na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão, ainda, obrigações da beneficiária da Ata:

- a) entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência.
- b) recolher e substituir, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- c) assumir todos os custos com o material que precisar ser substituído;
- d) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- e) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão.
- f) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor Titular:

Fernanda Chagas Pessoa de Mello

CPF: 026.070.594-29

Gestor Substituto:

Márcia Lucena de Aguiar

CPF: 830.134.154-87

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS 1313061

Ver documento SEI nº 1189530



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 21/10/2020, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2020, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321686** e o código CRC **2C522CED**.

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS									
ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 9.000Btu/ h	UNIDADE	25	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.294,00	134,358903	10,89%	R\$ 1.233,60	R\$ 1.234,71
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.079,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.175,42				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.385,99				
VALOR TOTAL	R\$ 30.840,00								
ITEM 2	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 12.000Btu/h	UNIDADE	25	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.312,30	215,3983029	14,12%	R\$ 1.525,52	R\$ 1.482,50
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.498,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.824,76				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 1.467,00				
VALOR TOTAL	R\$ 38.138,00								
ITEM 3	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 18.000Btu/h	UNIDADE	25	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.550,00	252,0603789	10,38%	R\$ 2.427,59	R\$ 2.393,00
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.428,90				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.909,96				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.134,00				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.227,27				
				PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.393,00				
VALOR TOTAL	R\$ 60.689,75								
ITEM 4	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade derefrigeração 24.000Btu/h	UNIDADE	25	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.300,00	196,7587366	7,82%	R\$ 2.517,68	R\$ 2.440,00
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.699,99				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.398,40				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.750,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 2.440,00				
VALOR TOTAL	R\$ 62.942,00								
ITEM 5	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 30.000 Btu/h.	UNIDADE	8	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.809,90	404,1753279	10,94%	R\$ 3.693,08	R\$ 3.603,07
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.239,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.644,99				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.603,07				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 4.522,10				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.509,89				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 3.522,60				
VALOR TOTAL	R\$ 29.544,64								
ITEM 6	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h.	UNIDADE	4	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.025,00	779,7730578	14,36%	R\$ 5.431,40	R\$ 5.500,00
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.860,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.500,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 4.475,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 6.733,00				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.756,90				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 4.669,89				
VALOR TOTAL	R\$ 21.725,60								
ITEM 7	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h.	UNIDADE	2	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.825,00	191,8117058	3,22%	R\$ 5.962,04	R\$ 5.888,47
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 6.246,23				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.890,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.886,93				
VALOR TOTAL	R\$ 11.924,08								
ITEM 8	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT: Capacidade de refrigeração 60.000 Btu/h.	UNIDADE	5	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 6.930,00	471,8225216	7,39%	R\$ 6.383,32	R\$ 6.376,09
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 6.583,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 6.169,17				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 5.851,10				
VALOR TOTAL	R\$ 31.916,60								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME				R\$ 287.720,67					

Recife, 14/10/2020

Renata Fernanda P. E de Abreu
SECOM

Simone Gomes Leal
Chefe SECOM

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017

ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	TRE-PE	70010	PE 20/2019-SRP	5	08/09/19	R\$970,00**	VENTISOL DA AMAZ. IND. DE APAR. ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	MA	OUTRAS
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	980961	PE 33/2020-SRP	1	10/01/20	R\$ 1.294,00	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	MA	ME
1	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	158516	PE 25/2020-SRP	9	06/01/20	R\$ 1.079,00	FRIO LAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS	36.850.598/0001-55	MT	OUTRAS
1	TRT 1ª Região/RJ	80009	PE 54/2019-SRP	7	11/07/19	R\$ 1.175,42	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	77.853.083/0001-96	SC	ME
1	IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	154679	PE 4/2019-SRP	2	11/29/19	R\$ 1.385,99	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	77.853.083/0001-96	SC	ME
2	TRE-PE	70010	PE 20/2019-SRP	6	08/09/19	R\$1.110,00**	VENTISOL DA AMAZ. IND. DE APAR. ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	MA	OUTRAS
2	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/AL	170064	PE 3/2020-SRP	3	07/02/20	R\$ 1.312,30	FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI	11.615.369/0001-25	SE	ME
2	Hospital Universitário – HU/UFGD	150248	PE 21/2020-SRP	1	04/28/20	R\$ 1.498,00	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17.874.189/0001-44	MT	ME
2	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	925449	PE 49/2020-SRP	1	08/11/20	R\$3.800,00*	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	SC	ME
2	Centro de Intendencia da Marinha em Salvador	782802	PE 17/2019-SRP	42	01/28/20	R\$ 1.824,76	ITACA EIREL	24.845.457/0001-65	SC	ME
2	IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	154679	PE 4/2019-SRP	3	11/29/19	R\$ 1.467,00	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17.874.189/0001-44	MT	ME
3	TRE-PE	70010	PE 20/2019-SRP	7	08/09/19	R\$2.259,87**	VENTISOL DA AMAZ. IND. DE APAR. ELÉTRICOS LTDA	17.417.928/0001-79	MA	OUTRAS
3	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PE INTEGRADO S/ UASG	0031.2020.CCD.DL.0029. DER-PE	1	08/26/20	R\$ 2.550,00	GIRO ENGENHARIA LTDA – ME	11.313.358/0001-90	PE	ME
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA	988561	PE 263/2019	6	06/26/20	R\$ 2.428,90	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	SC	EPP
3	PREF.MUN.DE SANTA MARIA	988841	PE 116/2019	3	02/17/20	R\$ 2.909,96	SUPERAR EIRELI	13.482.516/0001-61	SC	EPP
3	Hospital Universitário – HU/UFGD	150248	PE 21/2020-SRP	2	04/28/20	R\$ 2.134,00	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17.874.189/0001-44	MT	ME
4	TRE-PE	70010	PE 20/2019-SRP	8	08/09/19	R\$2.216,00**	POTÊNCIA COM.PROD.INFORMÁTICA EIRELI	17.874.189/0001-44	MT	ME
4	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	170032	DL 24/2020	2.1	09/01/20	R\$ 2.300,00	MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR 06398616871	36.755.969/0001-10	SP	ME
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA	980961	PE 33/2020-SRP	10	10/01/20	R\$ 2.699,99	J P L SANTOS EIRELI	32.353.158/0001-31	MA	ME
4	Fundação Universidade do Amazonas	154039	PE 362/2020-SRP	3	08/17/20	R\$ 2.398,40	AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA	10.683.199/0001-53	AM	OUTRAS
4	IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	154679	PE 4/2019-SRP	5	11/29/19	R\$ 2.750,00	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	RS	OUTRAS
4	Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC	785600	PE 32/2019-SRP	37	03/05/20	R\$ 2.440,00	INOVA VENDAS EIRELI	30.459.862/0001-48	GO	ME
5	Cia. de Desenv. Vale São Francisco-BA	195004	PE: 5/2019	3	10/24/19	R\$ 3.603,07	BRASUMIX EIRELI	28.314.084/0001-57	GO	ME

FONTE DE PESQUISA

5	Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	795380	PE 6/2020-SRP	1	08/18/20	R\$ 3.809,90	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA	35.654.754/0001-40	SC	OUTRAS
5	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	158138	PE 15/2019-SRP	55	05/11/20	R\$ 3.239,00	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17.874.189/0001-44	MT	ME
5	COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DECOMENTAÇÃO / CGU	370003	PE 19/2019-SRP	8	01/09/20	R\$ 3.644,99	SCHNEIDER CONSULTORIA EIRELI	34.820.907/0001-19	SC	ME
5	Brigada de Infantaria Paraquedista	160296	PE 21/2020-SRP	20	11/27/19	R\$ 4.522,10	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	SC	ME
6	JT- TRT 1ª Região	80009	PE: 54/2019	15	11/07/2019	R\$ 4.475,00	RIOS COM. MULTIMARCAS LTDA	23.301.811/0001-28	ES	OUTRAS
6	HOSPITAL BARAO DE LUCENA	PE INTEGRADO S/ UASG	0694.2020.CCD.DL.0634. HBL	1	8/18/20	R\$ 5.025,00	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	05.560.250/0001-08	PE	EPP
6	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	158009	PE 8/2020-SRP	6	10/2/20	R\$ 5.860,00	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	ES	ME
6	Universidade Federal da Bahia	153038	PE 62/2019-SRP	12	03/13/20	R\$ 5.500,00	JSA MULTIMARCAS LTDA	29.130.483/0001-20	BA	OUTRAS
6	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DA BAHIA	389168	PE 1/2019-SRP	7	11/19/19	R\$ 6.733,00	RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA	23.301.811/0001-28	ES	OUTRAS
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051	PE 99/2020	5	09/23/20	R\$ 5.825,00	JOSE AUGUSTO PAVAO	23.215.141/0001-27	SP	ME
7	Com. Marinha- Batalhão Naval	731050	PE: 3/2019	18	12/18/19	R\$ 5.890,00	IURI COELHO SERAFINI	20.938.594/0001-93	ES	EI
7	COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	160422	PE 7/2019-SRP	43	01/17/20	R\$ 6.246,23	IURI COELHO SERAFINI	20.938.594/0001-93	ES	EPP
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	982381	PE 38/2020-SRP	2	09/04/20	R\$ 5.886,93	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.779.255/0001-34	SC	ME
8	UFRJ	153115	PE: 42/2019	3	11/25/2019	R\$ 6.583,00	VIBHUTI COMÉRCIO LTDA	00.710.985/0001-49	RJ	EPP
8	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE – AC	926500	PE 2/2020	1	06/03/20	R\$ 6.930,00	INOVA VENDAS EIRELI	30.459.862/0001-48	GO	ME
8	GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	120626	PE 18/2019	3	10/17/19	R\$5.650,00**	M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	07.142.065/0001-10	GO	
8	COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	160026	PE 39/2019-SRP	6	06/24/20	R\$ 6.169,17	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI	77.853.083/0001-96	SC	ME
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	982381	PE 38/2020-SRP	3	09/04/20	R\$ 5.851,10	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.779.255/0001-34	SC	ME

*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 30% SUPERIOR A MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS FORMADORES DO CONJUNTO (PORTARIA Nº80 MJ)

**NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR TER SIDO FIRMADA EM DATA SUPERIOR A 1 ANO A DATA DE DIVULGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (INCISO I, ART 5º IN Nº73/2020)

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017						
ITEM	SITE	DATA	HORA	LOCAL	PREÇO	
1	magazineluiza.com.br	10/09/2020	14:48	SP	R\$1.564,89*	PREÇO COM FRETE
1	ferreiracosta.com.br	10/09/2020	14:51	PE	R\$1.439,90*	PREÇO COM FRETE
2	ricardoeleetro.com.br	10/09/2020	14:53	SP	R\$2.038,90*	PREÇO COM FRETE
2	casasbahia.com.br	10/09/2020	14:57	SP	R\$2.717,00*	PREÇO COM FRETE
3	americanas.com.br	10/09/2020	15:01	SP	R\$ 2.638,89*	PREÇO COM FRETE
3	única.com.vc	10/09/2020	15:08	RJ	R\$ 2.227,27	PREÇO COM FRETE
4	magazineluiza.com.br	10/09/2020	15:10	SP	R\$3.513,40*	PREÇO COM FRETE
4	americanas.com.br	10/09/2020	15:13	SP	R\$3.396,91*	PREÇO COM FRETE
5	americanas.com.br	10/09/2020	15:15	SP	R\$ 3.509,89	PREÇO COM FRETE
5	magazineluiza.com.br	10/09/2020	15:18	SP	R\$ 3.522,60	PREÇO COM FRETE
6	leveros.com.br	10/09/2020	15:28	SP	R\$ 5.756,90	PREÇO COM FRETE
6	americanas.com.br	10/09/2020	15:30	SP	R\$ 4.669,89	PREÇO COM FRETE
7	adidas.com.br	10/09/2020	15:37	SP	R\$7.472,65*	PREÇO COM FRETE

7	americanas.com.br	10/09/2020	15:38	SP	R\$ 6.668,90*	PREÇO COM FRETE
8	magazineluiza.com.br	10/09/2020	15:40	SP	R\$6.799,96*	PREÇO COM FRETE
8	levers.com.br	10/09/2020	15:42	SP	R\$7.644,84*	PREÇO COM FRETE

*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA(PARECER ASSDG Nº 465/18)

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017							
ITEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	LOCAL	PREÇO	MARCA	PRAZO GARANTIA
1	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$2.550,00*	CARRIER	12 MESES
1	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$1.400,00*	AGRATTO	01 ANO
1	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME	35.176.111/0001-38	PE	R\$1.373,46*	ELGIN	12 MESES
2	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$2.750,00*	CARRIER	12 MESES
2	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$1.570,00*	AGRATTO	1 ANO
2	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$1.593,81*	ELGIN	12 MESES
3	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$3.250,00*	CARRIER	12 MESES
3	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$ 2.350,00	AGRATTO	1 ANO
3	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$ 2.393,00	ELGIN	12 MESES
4	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$3.850,00*	CARRIER	12 MESES
4	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$3.680,00*	ELGIN	1 ANO
4	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$2.991,10*	ELGIN	12 MESES
5	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$4.350,00*	CARRIER	12 MESES
5	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$3.810,00*	AGRATTO	1 ANO
5	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$4.408,17*	ELGIN	12 MESES
6	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$7.150,00*	CARRIER	12 MESES
6	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$ 5.476,00*	AGRATTO	1 ANO
6	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$5700,10*	ELGIN	12 MESES
7	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$8.350,00*	HITACHI	12 MESES
7	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$7.572,00*	ELGIN	1 ANO
7	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$7.779,53*	ELGIN	12 MESES
8	CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA	OUTRAS	04.634.004/0001-82	PE	R\$9.155,00*	HITACHI	12 MESES
8	SM CORDEIRO DE MELO – EPP	EPP	05.560.250/0001-08	PE	R\$7.572,00*	ELGIN	1 ANO
8	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	ME		PE	R\$8.638,07*	ELGIN	12 MESES

*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA(PARECER ASSDG Nº 465/18)

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
					FONE	E-MAIL	
1	CICLAR CICLO DE AR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	24.340.135/0001-64	EPP	PE	(81) 3228-2035	ciclar@ciclar.net	NÃO RESPONDEU
2	FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS	36.850.598/0001-55		MT	(65) 9284-6790	licitacao@friolaretro.com.br	NÃO RESPONDEU
3	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	33.859.616/0001-71	ME	ES	(27) 4004-2218	digiconjaragua@gmail.com	NÃO RESPONDEU
4	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	ME	SC	(48) 3525-0688	coelhoraupp@gmail.com	NÃO RESPONDEU
5	ITACA EIRELI	24.845.457/0001-65	ME	SC	(47) 3057-3930	itaca@itaca.eco.br	"NÃO ESTA FORNECENDO COTAÇÕES"
6	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI	29.127.216/0001-02	ME	DF	(62) 3952-1122	licitacoes.af@gmail.com	
7	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	30.868.771/0001-66	MW	MG	(34) 9660-3200	brunorafaeldeoliveira86@gmail.com	NÃO RESPONDEU
8	CASA CLIMA	77.853.083/0001-96	ME	SC	(48) 3437-5556	licitacao.agaserv@gmail.com	NÃO RESPONDEU
9	LENDARIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI	34.073.854/0001-10	ME	GO	(62) 8553-5500	lendarioatacadista@gmail.com	NÃO RESPONDEU
10	ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	24.988.359/0001-87	OUTRAS	RJ	(21) 3192-2241	contato@ecold.com.br	NÃO RESPONDEU
11	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI	09.473.928/0001-68	ME	RJ	(21) 3591-2123	comercial@eztechs.com.br	NÃO RESPONDEU
12	REFRIGERACAO ICARAI LTDA – EPP	31.541.824/0001-00	EPP	RJ	(22) 2733-2050	ricarai@bol.com.br	NÃO RESPONDEU
13	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	05.870.717/0001-08	OUTRAS	MT	(65) 3925-5300	stilusmt@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
14	LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA	32.183.517/0001-50	OUTRAS	GO	(62) 3996-2562	larecozinhacomercial@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
15	RIOS COMERCIAL MULTIMARCAS LTDA	23.301.811/0001-28	OUTRAS	ES	(28) 3553-3680	gustavo.rios@duralux.com.br	NÃO RESPONDEU
16	OLIVEIRA E MORAES COMERCIO INSTALACOES E SERVICOS EIRELI	04.695.665/0001-18	ME	RJ	(21) 3566-2543	oliveiramcomercio@gmail.com	NÃO RESPONDEU
17	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	27.204.689/0001-22	ME	ES	(27) 3721-5593	comercialisa.messias@bol.com.br	NÃO RESPONDEU
18	MC CONSTRUÇOES E DESIGN LTDA	23.241.307/0001-80	OUTRAS	RJ	(21) 3794-6149	mconstrucoesdesign@gmail.com	NÃO RESPONDEU
19	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI	29.127.216/0001-02	ME	DF	(62) 3952-1122	licitacoes.af@gmail.com	NÃO RESPONDEU
20	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17.874.189/0001-44	ME	MT	(65) 2136-5916	licitacao@potenciabca.com	NÃO RESPONDEU
21	L AR COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS LTDA	00.476.308/0001-08	OUTRAS	CE	85) 3062-4223	mpaservice@ig.com.br	NÃO RESPONDEU
22	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12.510.074/0001-57	ME	SC	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br	NÃO RESPONDEU
23	M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	07.142.065/0001-10	OUTRAS	GO	(62) 3519-1879	distribuicao.ma@gmail.com	NÃO RESPONDEU
24	P K DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	30.273.143/0001-38	ME	PE	81) 3053-8159	phalomaferreira26@gmail.com	NÃO RESPONDEU
25	R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.390.038/0001-92	ME	GO	(62) 3636-7675	exitocomercial.03@gmail.com	NÃO RESPONDEU
26	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.822.886/0001-70	ME	GO	(62) 3645-3854	bravarcomercio@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
27	ELETRICA ALIANCA EIRELI	10.344.401/0001-12	ME	SE	(79) 3179-4890	eletricacpd@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
28	LEANDRO DA SILVA PORTELA	34.266.210/0001-48	ME	SP	(17) 9619-2818	lpjempreendimentos@gmail.com	NÃO RESPONDEU
29	SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI	25.249.082/0001-33	ME	DF	(61) 3601-2831	solutioncomercio@gmail.com	NÃO RESPONDEU
30	P.S. COMPANY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	22.450.200/0002-60	OUTRAS	SP	(19) 3022-6150	leandro@grupomegastore.com.br	NÃO RESPONDEU
31	PABLO B DE SOUSA	27.339.371/0001-59	ME	GO	(62) 3271-8494	mettadistribuidora1@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
32	SANTOS REFRIGERACAO LTDA	05.369.911/0001-04	OUTRAS	MG	(31) 3822-6230 / (31) 8511-6230	cont.status@gmail.com	NÃO RESPONDEU
33	BRASINOX COMERCIAL EIRELI	00.695.723/0001-52	ME	SC	(49) 3324-2425	licita@brasinox.com.br	NÃO RESPONDEU
34	COMERCIAL CEDRO EIRELI	10.732.150/0001-43	ME	RJ	(24) 3337-1972	gilsonmartins@agrobeijafor.com.br	NÃO RESPONDEU
35	NADJA MARINA PIRES	12.130.958/0001-86	ME	DF	(61) 3967-1229	pires.vendas@hotmail.com	"não estamos fazendo estimativa de preços"
36	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	12.281.362/0001-87	ME	MG	(31) 8435-7619	adeliojn@gmail.com	
37	CRISTIANE MABEL TEIXEIRA SERVICOS MECANICOS	14.499.338/0001-44	ME	CE	(85) 3312-6600	marcktec@yahoo.com.br	NÃO RESPONDEU
38	DS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35.612.440/0001-84	ME	SE	(79) 3522-7491 / (79) 9965-1099	dscomercioservicos@gmail.com	NÃO RESPONDEU
39	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	18.759.261/0001-55	ME	MS	(67) 3020-5108	queirozpivotta@gmail.com	NÃO RESPONDEU
40	BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.658.202/0001-59	OUTRAS	GO	(62) 3434-4223	licitacao@bcscomserv.com.br	NÃO RESPONDEU
41	REFRIPAR - COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA	02.772.299/0001-28	OUTRAS	MS	(067) 3821-149	refripar@terra.com.br	NÃO RESPONDEU
42	PRIME COMERCIAL LTDA	16.602.451/0001-39	OUTRAS	GO	(62) 3286-8850	sharley@primecomercialttda.com.br	NÃO RESPONDEU
43	LIVRE INOVACOES EIRELI	23.082.909/0001-31	ME	GO	(62) 3218-5355	compras5@confiancati.com.br	NÃO RESPONDEU
44	GENE KELLY CORREIA DA PAIXAO 04783148414	29.326.795/0001-04	ME	PE		alann.reinaldo@hotmail.com	NÃO RESPONDEU
45	GIRO ENGENHARIA LTDA - ME	11.313.358/0001-90	ME	RJ		giroengenharia@gmail.com	NÃO RESPONDEU
46	MOBILE CONSTRUÇOES LTDA	03.630.814/0001-06	OUTRAS	PE		MOBILE.C@TERRA.COM.BR	NÃO RESPONDEU
47	ARAUJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	35.444.613/0001-00	ME	GO		antonio@araujodistri.com.br	NÃO RESPONDEU
48	CLIMOAR CLIMATIZACAO LTDA	04.634.004/0001-82	OUTRAS	PE		climoarrecife@terra.com.br	COTOU
49	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA 10528307495	35.176.111/0001-38	ME	PE		romulo.luisinho@hotmail.com	COTOU
50	SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP	05.560.250/0001-08	EPP	PE		SMELETRONICO@HOTMAIL.COM	COTOU
51	TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	05.040.156/0001-10	EPP	PE		henrique@casaclimarecife.com.br	NÃO RESPONDEU